ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2018-02-14	
O Secretário da Mesa	
Moisés Ferreira (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Moisés Ferreira (Assinatura Qualificada) Date: 2018.02.14 17:15:49 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 1110 / XIII (3 .ª)

Assunto: Estado da Educação 2016 - despesas relativas ao ensino superior

Destinatário: Min. da Educação

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Foi recentemente publicado pelo Conselho Nacional de Educação, órgão independente com funções consultivas em matéria de política educativa criado pelo Decreto-Lei n.º 125/82, de 22 de abril, o *Estado da Educação 2016*.

Após a publicação e envio das correções, há contudo dúvidas que persistem na análise que efetuamos ao documento, nomeadamente no que toca às despesas relativas ao ensino superior. Na comparação dos dados da figura 6.3.3. Despesas do ME/MCTES por natureza, ano de 2016 a soma das despesas de capital, despesas correntes e despesas de pessoal totaliza 2.291 milhões de euros.

Por outro lado, os números provenientes da Direção-Geral do Orçamento e patentes na Conta Geral do Estado apontam para uma despesa efetiva na execução de 2016 de 2180M€, aparentando existir portanto uma diferença de 111 M€. De notar que quer na Conta Geral do Estado, quer também na publicação do CNE as despesas com pessoal serem contabilizadas no mesmo valor, 1301M€, o que poderá indicar que a diferença se deve a outras rubricas. Assim, e apesar dos dados publicados no *Estado da Educação* não incluírem os valores das instituições das regiões autónomas, essa situação não parece suficiente para explicar esta diferença.

No seguimento do exposto, o Grupo Parlamentar do PSD apresentou o Requerimento 11-EI/XIII/3, disponível no endereço eletrónico do Parlamento, ao qual o Conselho Nacional de Educação deu resposta indicando que, como sabemos, a fonte dos dados aí publicados é o Instituto de Gestão Financeira da Educação e "não possuindo o CNE informação de detalhe relativa aos mesmos".

Pelo exposto, os deputados abaixo identificados, ao abrigo das disposições constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, solicitamos ao Ministério da Educação que, junto do IGEFE, envie a sustentação e a fonte dos dados reportados ao Conselho Nacional de Educação para a publicação do Estado da Educação *2016* para podermos compreender a razão de disparidade.

Palácio de São Bento, 14 de fevereiro de 2018

Deputado(a)s

MARGARIDA MANO(PSD)

AMADEU SOARES ALBERGARIA(PSD)

ÁLVARO BATISTA(PSD)

JOSÉ SILVANO(PSD)

ANTÓNIO COSTA SILVA(PSD)

FÁTIMA RAMOS(PSD)

ANTÓNIO VENTURA(PSD)

BERTA CABRAL(PSD)

ANA OLIVEIRA(PSD)

EMÍLIA SANTOS(PSD)

LAURA MONTEIRO MAGALHÃES(PSD)

MARIA GERMANA ROCHA(PSD)

MARIA MANUELA TENDER(PSD)

NILZA DE SENA(PSD)

PEDRO ALVES(PSD)

CARLOS ABREU AMORIM(PSD)

CRISTÓVÃO CRESPO(PSD)

CRISTÓVÃO SIMÃO RIBEIRO(PSD)

DUARTE MARQUES(PSD)

JOANA BARATA LOPES(PSD)

JOSÉ CESÁRIO(PSD)

MARGARIDA BALSEIRO LOPES(PSD)

PEDRO PIMPÃO(PSD)

SUSANA LAMAS(PSD)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.